



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 25 de outubro de 2021.

Ofício nº: **519/2021.**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar empecilho aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, com convocação de **sessão extraordinária**, se necessário, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Exmo. Sr.

NOELIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

Recebi e protocolei em 25/10/2021

Protocolo n.º 434 / 2021

Horário 12:10 Responsável

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 017 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 25/10/2021

Protocolo n.º 435 / 2021

Horário 12:10 Responsável Ednair

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

Ednair Pereira de Araujo
Responsável pelo Protocolo

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 1129 0000	Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva da EMEF		
Antônio Pereira			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 1121 0000	Reforma e Ampliação das EMEFs		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	150.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	

12 361 0075 1123 0000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	400.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental	

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 03	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF. D		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0080	Manutenção e Desenvol. do Ensino e Valoriz. Do Magistério		
12 361 0080 1133 0000	Construção, Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva da EMEF Maria Rezende de Moraes		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	400.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	FUNDEB-Outros	

TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	1.250.000,00
------------------------------	--	------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1.964, e apurado conforme demonstrativo que acompanhou o projeto relativo a esta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 25 de outubro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 217 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.”*

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a despesas de capital nas dotações orçamentárias da Divisão de Educação no orçamento vigente.

Ressalta-se que a área educacional requer a aplicação, para os municípios, de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências a ele relacionadas. E, considerando as medidas restritivas relacionadas à pandemia ocasionada pelo Covid-19, houve uma sensível diminuição das despesas relacionadas à educação, com o que, para que aquele percentual mínimo de aplicação possa vir a ser atingido, necessária a realização dessas despesas de capital que, por sinal, também já demandavam ações do poder executivo para a devida realização (reformas em EMEF's e aquisição de veículos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



E, considerando que os recursos para abertura do crédito adicional especial aqui tratado será o proveniente de Excesso de Arrecadação, não haverá qualquer interferência ou mesmo modificação ao orçamento em curso, no que toca às ações neles previstas quando de sua aprovação por essa casa Legislativa.

Considere-se, que a demora na autorização na abertura de créditos especiais orçamentárias ora solicitadas, resultará em prejuízo para a Administração Pública, uma vez que não será possível contabilizar corretamente as despesas de pessoal e demais despesas da municipalidade, atendendo o preceito contábil do **Regime de Competência**, o que justifica o pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial, com convocação de **sessão extraordinária**, se necessário, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 25 de outubro de 2.021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Observação: Consideradas apenas as receitas próprias e valores em R\$ 1,00

Exercício financeiro: 2021

Período considerado: janeiro a setembro

Período remanescente considerado: outubro a dezembro

I – Receita orçada/atualizada de 2021:	R\$ 46.000.000
(-) Receita orçada/atualizada – convênios:	R\$ 3.690.572
(=) Receita líquida orçada/atualizada:	R\$ 42.309.428

II – Arrecadação 2021 (janeiro a setembro)	R\$ 37.916.919
(-) Receita de convênios	R\$ 485.774
(=) Arrecadação líquida 2021 (janeiro a setembro)	R\$ 37.431.145

III – Arrecadação 2020 (janeiro a setembro)	R\$ 31.379.533
(-) Receita de convênios	R\$ 1.042.834
(=) Arrecadação líquida 2020 (janeiro a setembro)	R\$ 30.336.699

IV – Arrecadação 2020 (outubro a dezembro)	R\$ 12.650.716
(-) Receita de convênios	R\$ 669.026
(=) Arrecadação líquida 2020 (outubro a dezembro)	R\$ 11.981.690

V – Incremento de arrecadação (II/III): 1,233856887

VI - Expectativa de excesso de arrecadação:

1 - Com incremento sobre a receita arrecadada no período remanescente do exercício anterior

a) $(IV * V) = R\$ 14.783.691$

b) Expectativa de arrecadação no exercício (2021) – $(II + a) = R\$ 52.214.836$

c) Provável excesso de arrecadação no exercício – $(b - I) = R\$ 9.905.408$

2 – Sem incremento, considerando apenas a receita arrecadada no período remanescente do exercício anterior


a) $(IV) = R\$ 11.981.690$

b) Expectativa de arrecadação no exercício (2021) – $(II + a) = R\$ 49.412.835$

c) Provável excesso de arrecadação no exercício – $(b - I) = R\$ 7.103.407$

VII – Expectativa de excesso considerada (2 – sem incremento)	R\$ 7.103.407
(-) Créditos adicionais já abertos por conta de excesso	R\$ 0
(=) Saldo para abertura de novos créditos	R\$ 7.103.407

Icém, 25 de outubro de 2021.


ANGÉLICA APARECIDA VIEIRA VISSOTTO
CRC: 1SP 191.477/O-1